UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 55 (34) 3291-8969 - www.drii.ufu.br - secretaria@dri.ufu.br

EDITAL DRII Nº 8/2023

24 de abril de 2023

Processo nº 23117.028824/2023-37

2° EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO ANO DE 2023 PARA HOMOLOGAR E PRÉ-CLASSIFICAR DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFU QUE DESEJAM REALIZAR MOBILIDADE INTERNACIONAL

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), juntamente com seu Comitê de Programas de Mobilidade (CPM), torna público o presente edital de credenciamento para homologar e pré-classificar discentes dos cursos de graduação de todas as áreas do conhecimento desta universidade que desejam se candidatar às vagas ofertadas pelos programas de mobilidade internacional (com exceção dos programas BRAFITEC e EIFFEL), na modalidade presencial, por meio de editais de chamadas complementares lançados entre 01/07/2023 a 31/12/2023.

1. **DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

1.1. Todos os(as) discentes dos cursos de graduação da UFU interessados em se candidatar às vagas ofertadas pelos programas de mobilidade internacional (com exceção dos programas BRAFITEC e EIFFEL), na modalidade presencial, por meio de editais de chamadas complementares lançados entre 01/07/2023 a 31/12/2023 deverão submeter-se a este edital de credenciamento, o qual irá homologar e pré-classificar os(as) candidatos(as).

1.2. O(a) candidato(a), ao se inscrever, deverá, necessariamente, submeter-se às regras deste edital.

1.3. O presente edital não tem critério de seleção, apenas de classificação ou elegibilidade. Para candidatura em programas de mobilidade específicos, é obrigatório o(a) candidato(a) participar das chamadas complementares para ter o aval da universidade.

1.4. Somente os(as) discentes homologados e pré-classificados(as) por este edital estarão aptos a se submeter às chamadas complementares a serem publicados por esta diretoria no site oficial da instituição.

1.5. Posteriormente, serão publicadas chamadas complementares para pré-selecionar os(as) candidatos(as) homologados(as) e pré-classificados(as) por este edital de credenciamento, as quais abordarão informações tais como programa ou oportunidade oferecida, certificação de proficiência em língua estrangeira (tipo de idioma aceito e nível), modalidade presencial, universidades de destino, quantidade de vagas, cursos elegíveis, possibilidade de oferta de bolsas de estudos, integralização curricular requerida, período de início da mobilidade, dentre outras especificidades.

1.6. Caso o(a) discente necessite de comprovação de proficiência em língua estrangeira para apresentar nas futuras chamadas complementares, deverá providenciá-la com antecedência. Quando a instituição de acolhimento parceira não exigir a apresentação de certificados específicos e o nível, serão aceitos como comprovantes de proficiência em língua estrangeira, OS SEGUINTES exames que comprovem o nível B1 ou superior, conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR):

a) Os **exames de proficiência válidos** aplicados por órgãos oficiais reconhecidos internacionalmente como: (i) Cambridge, (ii) Michigan, (iii) TOEFL ITP, (iv) TOEFL IBT, (v) D.E.L.F/D.A.L.F., (vi) DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera), (vii) CELU (Certificado de Español Lengua y Uso), (viii) Duolingo English Test, dentre outros.

b) Os **exames de proficiência** reconhecidos localmente, cujo resultado seja expresso conforme o CEFR, como: (i) o Certificado do PROFLIN Mobilidade, realizado regularmente ao longo do ano pelo Instituto de Letras e Linguística da UFU, nos termos e datas definidos conforme os editais específicos do exame (disponível em: http://www.ileel.ufu.br/proflin, para inscrições), com data de expedição de até 5 (cinco) anos; (ii) os **certificados de proficiência** emitidos por órgãos de Instituições Federais ou Estaduais de Ensino Superior responsáveis por cursos de línguas estrangeiras, com data de expedição de até 5 (cinco) anos.

1.7. As chamadas complementares de mobilidade internacional presencial somente serão publicadas após análise e parecer do Comitê de Programas de Mobilidade (CPM) considerando as condições sanitárias e exigências dos países de destino.

1.8. O(A) discente pode se candidatar para várias chamadas complementares, mas caso seja aceito em mais de uma e as datas coincidirem, poderá realizar apenas uma.

2. **DOS REQUISITOS**

2.1. O(a) candidato(a) deverá atender, necessariamente, no ato da candidatura, a todos os requisitos obrigatórios listados no Quadro 01 deste edital:

Quadro 01:
Ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFU, não podendo estar com a matrícula trancada.
Ter nacionalidade brasileira ou visto permanente brasileiro.
Não ter sido transferido para a UFU nos últimos 3 (três) semestres.
Não ter realizado um novo ingresso no próprio curso por meio de processo seletivo na UFU nos últimos 3 (três) semestres.
Não possuir processo administrativo disciplinar no âmbito da UFU registrado no histórico escolar do discente, tanto finalizado quanto em andamento no colegiado e coordenação de curso.
Não possuir pendência documental no âmbito da UFU registrado no histórico escolar do discente.
Ter condições de cumprir, pelo menos, 01 (um) semestre letivo na UFU, após o término do período de mobilidade

3. **DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições serão gratuitas e acontecerão conforme data e local descritos no cronograma deste edital (item 5).

3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar todos os documentos atualizados e listados no Quadro 02 deste edital.

3.3. Os documentos encaminhados para a inscrição deverão estar legíveis, apresentando os detalhes visuais do documento em boa resolução e perspectiva uniforme. Não serão válidos documentos com sombras, borrões ou reflexos.

3.4. O envio dos documentos comprobatórios deverá ser somente em forma de arquivo PDF. Documentos encaminhados em outros formatos ou via link serão desconsiderados.

3.5. A capacidade de envio de anexo por e-mail é em torno de 25MB. É de responsabilidade do(a) candidato(a) buscar maneiras de compactar os arquivos e encaminhar apenas os comprovantes que pontuam no referido edital.

3.6. Os documentos comprobatórios do Curriculum Lattes deverão ser organizados, numerados e dispostos exatamente na sequência de citação da Planilha de Pontuação (Anexo III). Os documentos comprobatórios devem estar reunidos em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF, anexado junto ao e-mail de inscrição. Caso o arquivo ultrapasse o limite, a documentação pode ser dividida em dois e-mails.

3.7. Os documentos referentes à inscrição (Quadro 2) devem estar em formato PDF e nomeados conforme o assunto de cada documento.

3.8. No e-mail para inscrição, com o encaminhamento dos documentos, o (a) candidato (a) deverá nomeá-lo da seguinte forma: **"Inscrição - Edital DRII/UFU Nº 08/2023_nome completo do estudante"**. Após o recebimento da mensagem, o Setor de Protocolo da UFU encaminhará, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a documentação do (a) candidato (a) à Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII).

3.9. As orientações sobre o modelo de apresentação dos documentos comprobatórios estão descritas no Anexo III.

3.10. A responsabilidade pela entrega da documentação de inscrição é exclusiva do(a) candidato(a).

3.11. Todos os itens descritos no Anexo III serão analisados pela Banca Examinadora considerando o período a partir do ingresso do(a) discente no curso de graduação da UFU em que se encontra atualmente matriculado, exceto em caso de transferência para o mesmo curso.

Quadro 02:

Formulário de Inscrição **Anexo II** (Ver orientações sobre o preenchimento em http://www.dri.ufu.br/editais)
Cópia do Currículo **Lattes** (http://lattes.cnpq.br/). Não serão aceitos outros modelos de currículo.
Cópia dos documentos comprobatórios do currículo lattes, conforme ordem dos itens pontuados no **Anexo III**.
Anexo III preenchido pelo candidato.
Documentação de homologação da inscrição pela coordenação de curso. Ver modelo no **Anexo IV.**
Histórico Escolar original e atualizado, com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).
Atestado de matrícula atualizado emitido pela PROGRAD. Este documento pode ser obtido via **Portal do Estudante** . Após realizar o login, acesse a aba "relatórios" localizado na parte superior da página e clique em "Atestado de matrícula validável" (último item da lista).

4. **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PELAS COORDENAÇÕES DE CURSO**

4.1. **O processo de homologação das inscrições dos candidatos pelas suas respectivas coordenações de curso, deste edital, é concomitante ao período de inscrições.**

4.2. O candidato deverá encaminhar toda a documentação solicitada no Quadro 2 do referido edital para a coordenação de curso. É recomendado que o envio de toda a documentação para a coordenação de curso seja realizado com pelo menos **dois dias úteis** de antecedência da data de término das inscrições.

4.3. A coordenação de curso fará a análise da documentação, levando em consideração os requisitos listados no Quadro 1 e seguindo as orientações presentes no item 3 do referido edital, o qual possui o Quadro 2 com a relação dos documentos a serem entregues pelos candidatos.

4.4. Após analisar a documentação, a coordenação de curso poderá usar o modelo de homologação da inscrição presente no site da DRI (http://www.dri.ufu.br/conteudo/edital-drii-no-82023) para emitir um parecer favorável ou não sobre a inscrição do candidato.

4.5. As homologações deverão ser realizadas individualmente, ou seja, é necessário um documento de homologação para cada candidato. Caso queira, a coordenação poderá gerar todos os documentos de homologações dentro de um único processo SEI, mas cada candidato deverá ter um ofício de homologação individual, conforme modelo disponível no link de publicação deste edital.

4.6. A coordenação enviará o documento de Homologação, contendo a assinatura do Coordenador do Curso, para o e-mail do candidato. A coordenação não deverá enviar o processo com a Homologação para a DRI.

4.7. O candidato é responsável por dar continuidade ao processo de inscrição, conforme orientações de local e data descritos neste edital.

5. **DA AVALIAÇÃO PELA BANCA EXAMINADORA**

5.1. A avaliação das candidaturas neste edital será realizada da seguinte forma:

5.1.1. Uma banca composta por membros do Comitê de Programas de Mobilidade (CPM) analisará a documentação enviada pelos(as) candidatos(as) homologados(as), conferindo pontuações de acordo com o Anexo III deste edital.

5.1.2. Todos os itens descritos no Anexo III serão analisados pela Banca Examinadora considerando o período a partir do ingresso do(a) discente no curso de graduação da UFU em que se encontra atualmente matriculado, exceto em caso de transferência para o mesmo curso.

5.1.3. Os(as) candidatos(as) homologados serão pré-classificados de acordo com a pontuação obtida, segundo os critérios do Anexo III, e o resultado preliminar da pré-classificação será publicado, no site oficial da DRII, na data descrita no cronograma deste edital.

5.1.4. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao(à) discente que possuir maior número de carga horária cumprida. Persistindo o empate, será selecionado o(a) discente que tiver maior idade.

5.1.5. Os(as) candidatos(as) que desejarem entrar com recurso, contestando o resultado preliminar da pré-classificação, deverão fazê-lo conforme data e orientações descritas no cronograma deste edital.

5.1.6. Após analisados os eventuais recursos recebidos, será publicado o resultado final da pré-classificação, no site da DRII, na data descrita no cronograma deste edital.

6. **DO CRONOGRAMA**

Período	**Atividade Prevista**	**Local**

18/05/2023 a 06/06/2023 (até às 17hs - Horário de Brasília)	Inscrições.	O(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação de inscrição para o e-mail do Setor de Protocolo da UFU: sepro@reito.ufu.br
08/06/2023 a 20/06/2023	Análise da Etapa de Pré-Classificação pela Banca Examinadora.	Atividade remota.
21/06/2023	Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Pré-Classificação.	www.dri.ufu.br
22/06/2023 e 23/06/2023	Apresentação de eventual recurso.	O(a) candidato(a) deverá encaminhar o recurso para o e-mail do Setor de Protocolo da UFU: sepro@reito.ufu.br
26/06/2023 a 29/06/2023 (até às 17hs - Horário de Brasília)	Análise de eventuais recursos pela Banca Examinadora.	Atividade remota.
30/06/2023	Divulgação do resultado final da Etapa de Pré-Classificação.	www.dri.ufu.br

7. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os(as) discentes homologados(as) e pré-classificados(as) por este edital de credenciamento **NÃO** estarão automaticamente selecionados para a realização da mobilidade internacional.

7.2. Somente os(as) discentes homologados(as) e pré-classificados(as) por este edital de credenciamento poderão se candidatar a quaisquer chamadas complementares e estarão sujeitos a nova classificação.

7.3. Os(as) discentes(as) pré-selecionados(as) por qualquer uma das chamadas complementares a este edital de credenciamento poderão ter suas candidaturas recusadas pelas instituições de acolhimento sem expor seus motivos de impedimento. Neste caso, a UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente.

7.4. Aos discentes(as) que forem pré-selecionados(as) neste edital é recomendado que providenciem o **passaporte** para se submeterem as chamadas complementares deste edital.

7.5. Após o término do período de mobilidade internacional, o(a) discente pré-selecionado(a) por uma ou mais chamadas complementares a este edital de credenciamento deverá cumprir, pelo menos, 01 (um) semestre letivo na UFU.

7.6. Casos omissos serão resolvidos pela DRII e pela Banca Examinadora.

Uberlândia, 16 de maio de 2023.

WALDENOR BARROS MORAES FILHO
Diretor de Relações Internacionais
Portaria R Nº 072/17

Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho**, **Diretor(a)**, em 17/05/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4442702** e o código CRC **C0A21A2A**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

CRA MÍNIMO EXIGIDO POR CURSO

Curso	CRA_25%*
Administração - Campus Pontal	76,9
Administração - Campus Uberlândia	78,0
Administração Pública	83,1
Agronomia - Campus Monte Carmelo	70,7
Agronomia - Campus Uberlândia	75,4
Arquitetura e Urbanismo	88,3
Artes Visuais	93,6
Biomedicina	85,4
Biotecnologia - Campus Patos de Minas	78,3
Biotecnologia - Campus Uberlândia	85,0
Ciência da Computação	73,6
Ciências Biológicas - Campus Pontal	84,6
Ciências Biológicas - Campus Uberlândia	81,0
Ciências Contábeis - Campus Pontal	81,4
Ciências Contábeis - Campus Uberlândia	78,6
Ciências Econômicas	77,2
Ciências Sociais	88,8
Dança	96,8
Design	92,9
Direito	92,5
Educação Física	80,1
Enfermagem	88,5
Engenharia Aeronáutica	83,4

Engenharia Ambiental	73,0
Engenharia Biomédica	77,8
Engenharia Civil	74,7
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	72,2
Engenharia de Alimentos	73,9
Engenharia de Computação	80,2
Engenharia de Controle e Automação	77,7
Engenharia de Produção - Campus Pontal	74,1
Engenharia Elétrica	75,1
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - Campus Patos de Minas	73,2
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações - Campus Uberlândia	69,6
Engenharia Florestal	69,6
Engenharia Mecânica	76,6
Engenharia Mecatrônica	77,2
Engenharia Química	75,2
Estatística	66,4
Filosofia	83,3
Física - Campus Pontal	63,1
Física - Campus Uberlândia	72,5
Física de Materiais	64,0
Física Médica	72,6
Fisioterapia	86,4
Geografia - Campus Pontal	82,1
Geografia - Campus Uberlândia	82,3
Geologia	75,5
Gestão da Informação	67,3
Gestão em Saúde Ambiental	72,4
História - Campus Pontal	87,3

História - Campus Uberlândia	90,7
Jornalismo	88,9
Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola	86,2
Letras: Francês e Literaturas de Língua Francesa	87,3
Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa	87,6
Letras: Língua Portuguesa com Domínio de Libras	88,8
Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa	85,1
Matemática - Campus Pontal	76,9
Matemática - Campus Uberlândia	70,7
Medicina	90,9
Medicina Veterinária	80,3
Música	90,1
Nutrição	84,6
Odontologia	87,1
Pedagogia - Campus Pontal	85,1
Pedagogia - Campus Uberlândia	86,2
Psicologia	92,4
Química - Campus Pontal	75,1
Química - Campus Uberlândia	76,3
Química Industrial	75,0
Relações Internacionais	87,2
Serviço Social - Campus Pontal	81,0
Sistemas de Informação - Campus Monte Carmelo	67,7
Sistemas de Informação - Campus Uberlândia	72,6
Teatro	94,5
Tradução	89,9
Zootecnia	77,2

Valor referente ao 3º Quartil dos CRAs por curso, ou seja, o valor refere-se ao menor CRA dentre os 25% melhores CRAs de cada curso.
Cálculo realizado utilizando a base de dados do relatório do Sistema SG/UFU nº 11.02.05.80.10. Extraído em 10/05/2023 referente ao 1º semestre acadêmico de 2022.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO III

Tabela de critérios para pré-classificação dos(as) candidatos(as) (4442722), disponível em http://www.dri.ufu.br/editais